



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 27/3/2007. DODF nº 61, de 28/3/2007
Portaria nº 114, de 17/4/2007. DODF nº 75, de 19/4/2007*

Parecer nº 52/2007-CEDF

Processo nº 030.002466/2006

Interessado: **Centro de Educação Tecnológica do Varejo**

- Aprova o credenciamento, por 5 anos, do Centro de Educação Tecnológica do Varejo - CET Varejo, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco "A", Lote 136, 2º Andar Edifício Sônia, Brasília-DF, mantido pela Câmara de Dirigentes Lojistas/DF-SPC.
- Aprova a autorização do funcionamento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio e de Técnico em Atividades de Comércio e Serviços – Ênfase em Gestão Empresarial e de Técnico em Atividades de Comércio e Serviços – Ênfase em Vendas e Negócios.
- Por outras providências.

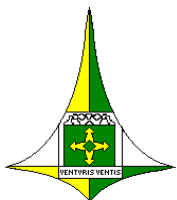
HISTÓRICO – A Câmara de Dirigentes Lojistas/DF-SPC, mantenedora do Centro de Educação Tecnológica do Varejo - CET Varejo, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco "A", Lote 136, 2º Andar, Ed. Sônia, Brasília-DF, protocolou o presente processo em 22/5/2006, solicitando o credenciamento da citada instituição educacional e autorização para ofertar o curso, em nível médio, de **Técnico em Atividades de Comércio e Serviços – Ênfase em Gestão Empresarial**. Posteriormente, em novo requerimento datado de 1º/11/2006, solicitou autorização para ofertar também o curso de **Técnico em Atividades de Comércio e Serviços – Ênfase em Vendas e Negócios**.

ANÁLISE – Após análise de todas as peças do processo, constata-se:

1 - **Quanto às exigências constantes no art. 79 da Resolução nº 1/2005-CEDF**, alusivas ao credenciamento de instituições particulares no DF, observa-se nas fls. 2 às 80, que a instituição educacional atende integralmente ao citado artigo, apresentando vasta documentação que comprova a existência legal e a capacidade econômica e financeira da mantenedora. O imóvel ocupado pelo CET-Varejo é de propriedade da mantenedora, conforme documento acostado. O Alvará de Funcionamento foi concedido em 31/3/2006, a título precário, com validade de dois anos, devido à atividade contrariar o zoneamento específico. No citado alvará, consta o horário de funcionamento das 8h às 22h. A Planta Baixa dos 319,12 m², ocupados pela escola, encontra-se acostada no presente processo, às fls. 78. O laudo de vistoria da GEA/SE atesta, às fls. 161, que *"a escola está apta para funcionamento nas etapas de ensino propostas: Ensino Profissionalizante."* A relação do mobiliário e equipamentos, recursos pedagógicos existentes na instituição são suficientes para atender ao Plano de Curso e à Proposta Pedagógica. O quadro demonstrativo do corpo docente e de pessoal técnico administrativo consta às fls. 162 a 167 e foi analisado e verificado no momento das vistorias da SUBIP/SE, que constatou que os mesmos estão aptos para o exercício de suas respectivas funções. O Regimento Escolar (fls. 169 a 194) está de acordo com a legislação vigente, bem como a Proposta Pedagógica, da qual se fará análise abaixo. Faltava somente o termo de investidura do diretor, que após solicitação à escola, foi prontamente entregue à assessoria deste Colegiado e encontra-se às fls. 333.

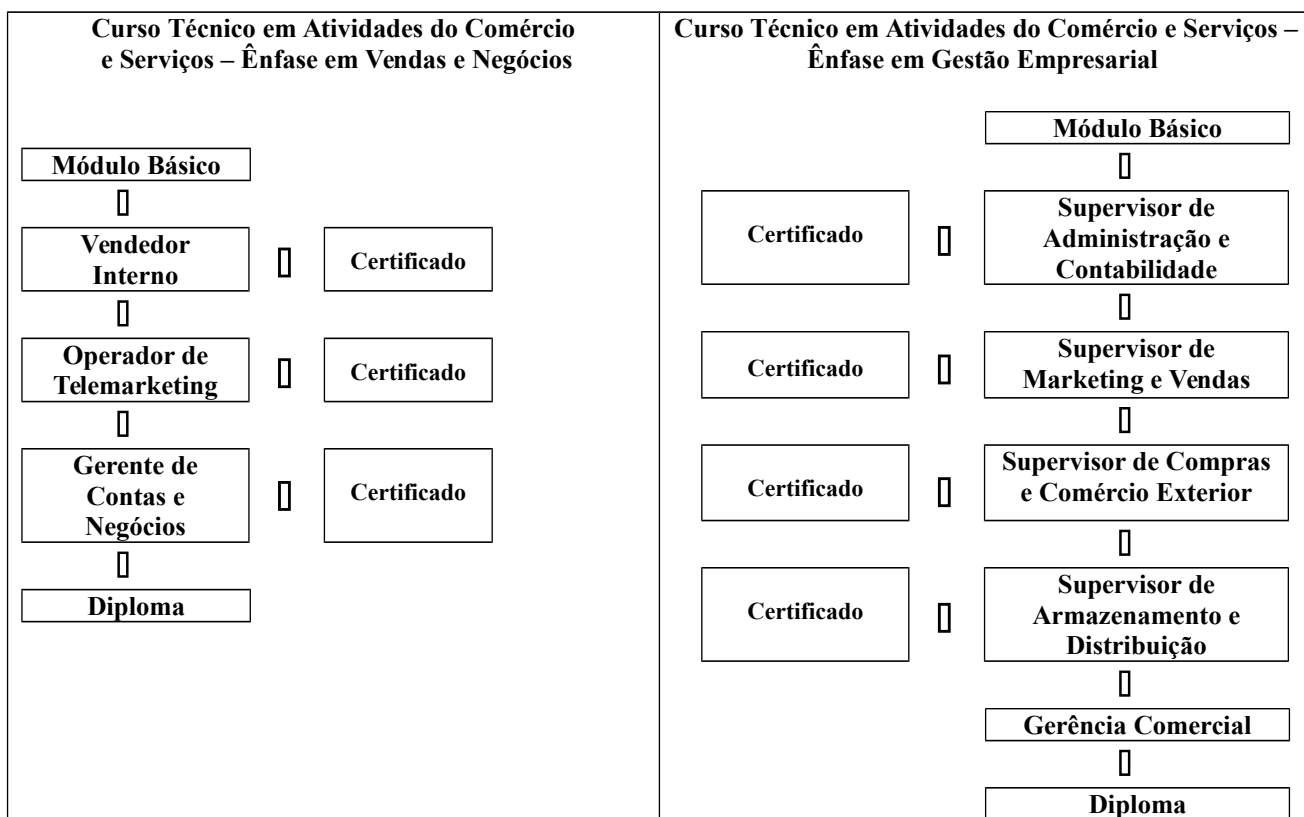
2 – **Quanto às exigências do art. 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF, referentes à aprovação da Proposta Pedagógica**, a última versão apresentada consta das fls. 195 às 215, e atende a todos os incisos constantes no referido artigo. Do referido documento, destaca-se:

- a) A instituição declara que tem como missão *"ministrar a educação profissional: formação inicial e continuada de trabalhadores e técnica de nível médio, capacitando pessoas em tecnologia para o comércio e serviços"*.



- b) Quanto à organização pedagógica, a instituição educacional informa “*que os cursos são organizados por módulos o que permite a flexibilização de entradas e saídas do aluno do sistema (...) O processo permite também a inclusão, adequação e atualização permanente do plano de curso (fl. 202).*” As habilidades e competências dos cursos de Técnico em Atividades de Comércio e Serviços - Ênfase Gestão Empresarial e de Técnico em Atividades de Comércio e Serviços - Ênfase em Vendas e Negócios estão bem definidas às fls. 203 e 204 do processo.
- c) Quanto à matriz curricular do curso Técnico em Atividades do Comércio e Serviços - Ênfase em Gestão Empresarial, a mesma constitui-se de seis módulos, num total de 804 horas relógio, sendo que após a conclusão do 6º módulo, se obtiver êxito, o aluno é diplomado, desde que comprove a conclusão do ensino médio. São concedidas certificações parciais, desde que o aluno curse, com aproveitamento, o módulo básico e um entre os demais módulos referentes à certificação pretendida.
- d) A matriz curricular do Curso de Técnico em Atividades Comerciais e Serviços, com ênfase em vendas e negócios constitui-se de quatro módulos, num total de 804 horas relógio. O aluno é diplomado quando cumprir os quatro módulos e comprovar a conclusão do ensino médio. O curso prevê a certificação parcial ao aluno que cumprir dois módulos, sendo um deles o módulo básico, que é obrigatório.

Resume-se estruturalmente os módulos e certificações dos dois cursos nos diagramas abaixo:



3 - Quanto às exigências do art. 49 da Resolução nº 1/2005-CEDF e da Resolução CEB/CNE nº 4/99, que estabelece que na Educação Profissional, além das exigências do credenciamento, faz-se necessário também a apresentação do **Plano de Curso para cada habilitação** o CET-Varejo apresentou um Plano de Curso para cada curso pretendido, em conformidade com os incisos estabelecidos pelo supramencionado



artigo. Alguns incisos são comuns aos exigidos na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar, tais como: organização curricular e critérios de avaliação. Destaca-se do Plano de Curso:

- a) Para ambos os cursos, os **requisitos de acesso** são distintos para **jovens** (futuros ingressantes no mercado de trabalho) dos quais é exigida a conclusão do 1º ano do ensino médio; para **trabalhadores** (que desejam uma qualificação ou reprofissionalização) é exigido o ensino médio concluído e dos **profissionais** que procuram formação continuada) é exigida a conclusão do ensino médio. Jovens, trabalhadores e profissionais participam de grupos distintos.
- b) A sistemática de avaliação adotada para os dois cursos é diagnóstica, formativa e somativa. Ao final de cada módulo, o aluno poderá receber os conceitos MB (muito bom), B (bom) e I (insatisfatório). Para que o aluno possa cursar o módulo subsequente se faz necessária a sua aprovação no módulo imediatamente anterior. O CET-Varejo aceita aproveitamento de estudos e os critérios estão estabelecidos às fls. 207 do processo.

De acordo com o disposto nas duas alíneas acima, observa-se que a articulação entre os cursos técnicos oferecidos pelos CET-Varejo e o ensino médio para os jovens é **concomitante** e para os trabalhadores e profissionais é **subseqüente**, em conformidade com o inciso I, do art. 3º da Resolução CEB /CNE nº 4/99, de 8/12/1999.

- c) O perfil para o profissional de cada curso está bem detalhado nos respectivos Planos de Cursos. Os dois Planos de Curso apresentam, de maneira detalhada, as atividades curriculares a serem estudadas, sendo consideradas duas abordagens: as bases curriculares e as habilidades.

Observa-se que na Proposta Pedagógica, no Regimento Escolar, no Plano de Curso e nas matrizes curriculares apresentadas para ambos os cursos, não se faz referência ao estágio supervisionado. Não consta nos autos do processo, o Plano de Estágio Supervisionado.

O parágrafo 1º do art. 49 da Resolução nº 1/2005-CEDF estabelece:

“Constará, ainda, do Plano de Curso o plano de estágio dos cursos de educação profissional técnica de nível médio que, em função de sua natureza, o exijam, devendo ser apresentada justificativa naqueles em que tal exigência não for necessária.” (grifo do relator)

O texto acima não deixa dúvida de que nem todo curso profissionalizante tem necessariamente que apresentar o plano de estágio supervisionado. Depende da natureza do curso pretendido. Porém se faz necessária a justificativa. Em solicitação à instituição educacional, a referida justificativa foi apresentada à assessoria deste Conselho, informando que dentro da disciplina “práticas supervisionadas” constante em cada módulo, ocorrem **seminários e visitas técnicas que buscam garantir a articulação efetiva entre a teoria e a prática.**

O Regimento Escolar está em condições de ser aprovado pela SUBIP/SE, que aguarda a aprovação da Proposta Pedagógica e dos Planos de Curso, objetos de análise deste Parecer.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o Parecer é por:

- a) aprovar o credenciamento, por 5 (cinco) anos do Centro de Educação Tecnológica do Varejo – CET Varejo, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco “A”, Lote 136, 2º andar, Edifício Sônia, Brasília-DF, mantido pela Câmara de Diretores Lojistas/DF – SPC.



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

- b) aprovar a autorização de funcionamento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio:
 - Técnico em Atividades do Comércio e Serviços – Ênfase em Gestão Empresarial;
 - Técnico em Atividades do Comércio e Serviços – Ênfase em Vendas e Negócios.
- d) aprovar a Proposta Pedagógica e os Planos de Cursos e respectivas matrizes curriculares que constituem os anexos I e II deste Parecer.
- e) determinar que a instituição providencie a renovação do Alvará de Funcionamento 30 (trinta) dias antes do vencimento.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 13 de março de 2007.

NILTON ALVES FERREIRA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEP
e em Plenário
em 13/3/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 52/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO VAREJO					
Modalidade: Educação Profissional		Área: Comércio			
Curso: Técnico em Atividades do Comércio e Serviços - Ênfase em Gestão Empresarial		Regime Modular			
Turnos: Matutino, Vespertino e Noturno					
Componentes Curriculares	Carga Horária	Módulos	Pré-requisito		
Pressupostos da Administração Empreendedora	15	MÓDULO I BÁSICO	Ter concluído a 1ª série do Ensino Médio		
Teoria Geral da Administração	15				
Comunicação e Expressão	30				
Matemática Básica	15				
Relações Humanas	12				
Micro Informática Básica	39				
Qualidade Total	15				
Práticas Supervisionadas I	18				
Subtotal Módulo I	159				
Legislação Comercial	18	MÓDULO II ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE	Ter concluído o Módulo Básico		
Introdução à Contabilidade	18				
Matemática Financeira	21				
Administração Financeira	36				
Administração de Recursos Humanos	21				
Informática Aplicada à Gestão Financeira	15				
Práticas Supervisionadas II	24				
Subtotal Módulo II	153				
Administração de Marketing	39	MÓDULO III MARKETING E VENDAS	Ter concluído o Módulo Básico		
Estatística Aplicada	21				
Legislação do Consumidor	15				
Administração de Vendas	42				
E-Commerce	21				
Práticas Supervisionadas III	24				
Subtotal Módulo III	162				
Administração de Compras	21			MÓDULO IV COMPRAS E COMÉRCIO EXTERIOR	Ter concluído o Módulo Básico
Marketing Internacional	12				
Operações de Comércio Exterior	12				
Inglês Instrumental	30				
Legislação Contratual	15				
Negociação em Compras	15				
Práticas Supervisionadas IV	24				
Subtotal Módulo IV	129				
Administração Física de Estoque	21	MÓDULO V ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO	Ter concluído o Módulo Básico		
Administração da Distribuição	12				
Informática Aplicada à Gestão de Materiais	15				
Planejamento e Controle de Estoque	21				
Práticas Supervisionadas V	24				
Subtotal Módulo V	93				
Gestão de Marketing	24			MÓDULO VI GERÊNCIA COMERCIAL	Ter concluído o Módulo Básico
Gestão de Recursos Humanos	36				
Gestão Financeira	21				
Planejamento Estratégico	12				
Práticas Supervisionadas VI	15				
Subtotal Módulo VI	109				
Total Geral do Curso	804				

OBSERVAÇÕES:

1. A duração do módulo/aula é de 60 (sessenta) minutos tanto nos turnos matutino, vespertino e noturno, excluído o intervalo.
2. O curso está estruturado em 804 (oitocentas e quatro) horas, distribuídas em 6 (seis) módulos e 268 (duzentos e sessenta e oito) dias letivos.
3. Horário de funcionamento: Matutino das 8h15 às 11h30, Vespertino das 14h às 17h15 e Noturno das 18h45 às 22h.
4. **DIPLOMAÇÃO:** Será concedido o diploma de Técnico em Atividades de Comércio e Serviços - Ênfase em Gestão Empresarial aos alunos que concluírem os seis módulos e comprovarem a conclusão do Ensino Médio.
5. **CERTIFICAÇÃO:** Será concedida certificação de Supervisor em Administração e Contabilidade aos alunos que concluírem os Módulos I e II; certificação de Supervisor em Marketing e Vendas aos alunos que concluírem os Módulos I e III; certificação de Supervisor em Compras e Comércio Exterior aos alunos que concluírem os Módulos I e IV; certificação de Supervisor em Armazenagem e Distribuição aos alunos que concluírem os Módulos I e V; certificação de Supervisor Gerência Comercial aos alunos que concluírem os Módulos I e VI.
6. O intervalo será de quinze minutos.



MATRIZ CURRICULAR

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO VAREJO			
Modalidade: Educação Profissional			
Curso: Técnico em Atividades do Comércio e Serviços - Ênfase em Vendas e Negócios		Área: Comércio	
Regime Modular		Turnos: Matutino, Vespertino e Noturno	
Componentes Curriculares	Carga Horária	Módulos	Pré-requisito
Pressupostos da Administração Empreendedora	15	MÓDULO I BÁSICO	Ter concluído a 1ª série do Ensino Médio
Teoria Geral da Administração	15		
Comunicação e Expressão	30		
Matemática Básica	15		
Relações Humanas	12		
Micro Informática Básica	39		
Qualidade Total	15		
Práticas Supervisionadas I	18		
Subtotal Módulo I	159		
Análise do Comportamento do Consumidor	21	MÓDULO II VENDEDOR INTERNO	Ter concluído o Módulo Básico
Técnicas de Vendas	24		
Técnicas Administrativas Aplicadas ao Processo de Vendas	30		
Comunicação e Expressão II	15		
Negociação I	15		
Informática Aplicada a Vendas Interna	15		
Técnicas de Relacionamento e Fidelização de Clientes I	27		
Merchandising Visual	09		
Gerenciamento da Informação I	15		
Práticas Supervisionadas II	42		
Subtotal Módulo II	213		
Técnicas de Vendas por Telefone I	15	MÓDULO III OPERADOR DE TELEMARKETING	Ter concluído o Módulo Básico
Técnicas de Impostação de Voz	09		
Técnicas de Atendimento Telefônico	24		
Gerenciamento da Informação II	15		
Negociação II	15		
Práticas Supervisionadas	42		
Subtotal Módulo III	120		
Vendas III	24	MÓDULO IV GERENTE DE CONTAS E NEGÓCIOS	Ter concluído o Módulo Básico
Negociação III (PNL Vendas)	15		
Gerenciamento da Informação III	21		
Informática Aplicada a Vendas II	15		
Redação Empresarial Aplicada a Vendas	21		
Técnicas de Relacionamento e Fidelização de Clientes II	15		
Matemática Financeira I	21		
Análise de Crédito aplicada a venda	15		
E-Commerce	21		
Teoria Geral da Administração II	30		
Marketing Internacional	12		
Língua Estrangeira Aplicada a Vendas	30		
Gestão de Pessoas	30		
Práticas Supervisionadas IV	42		
Subtotal Módulo IV	312		
Total Geral do Curso	804		

OBSERVAÇÕES:

1. A duração do módulo/aula é de 60(sessenta) minutos tanto nos turnos matutino, vespertino e noturno, excluído o intervalo.
2. O curso está estruturado em 804 (oitocentas e quatro) horas, distribuídas em 04(quatro) módulos e 268 (duzentos e sessenta e oito) dias letivos.
3. Horário de funcionamento: Matutino das 8h15 às 11h30, Vespertino das 14h às 17h15 e Noturno das 18h45 às 22h.
4. **DIPLOMAÇÃO:** Será concedido o diploma de Técnico em Atividades de Comércio e Serviços - Ênfase em Vendas e Negócios aos alunos que concluírem os quatro módulos e comprovarem a conclusão do Ensino Médio.
5. **CERTIFICAÇÃO:** Será concedida certificação de Vendedor Interno aos alunos que concluírem os Módulos I e II; certificação de Operador de Telemarketing aos alunos que concluírem os Módulos I e III; certificação de Gerente de Contas e Negócios aos alunos que concluírem os Módulos I e IV.
6. O intervalo será de quinze minutos.